

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 20/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2022, processo administrativo nº 202209-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Publicação: 27/01/2023

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDICO	QUANT.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
	R <mark>ESENTANTE:</mark> NAEL LIMA EVANGELISTA	CPF: 003.9	96.143	3-54	
HORT	EREÇO: RUA DAS TAS, № 328, CENTRO, LUÍS - MA	E-MAIL: laboratorio	megala	ıbslz@gr	nail.co
CNPJ	: 19.215.329/0001-06	TELEFONE: (98) 3181-3325			25
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90177001			

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	QUANT.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL			
EXAMES B	EXAMES BIOQUIMICOS							
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004 -0	105	R\$ 1,74	R\$ 182,70			
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007 -4	105	R\$ 4,24	R\$ 445,20			
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012 -0	6.720	R\$ 2,00	R\$ 13.440,0 0			
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018 -0	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00			
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020 -1	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00			
6	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	02.02.01.021 -0	1.120	R\$ 2,36	R\$ 2.643,20			
•	•	•	•					

7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026 -0	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
8	DOSAGEM DE COLESTEROL- HDL	02.02.01.027 -9	16.800	R\$ 5,27	R\$ 88.536,0 0
9	DOSAGEM DE COLESTEROL- LDL	02.02.01.028 -7	16.800	R\$ 0,04	R\$ 672,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029 -5	16.800	R\$ 4,82	R\$ 80.976,0 0
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E UIRNA 24HORAS)	02.02.01.031 -7	16.800	R\$ 3,68	R\$ 61.824,0 0
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032 -5	560	R\$ 2,12	R\$ 1.187,20
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033 -3	420	R\$ 3,71	R\$ 1.558,20
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036 -8	350	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038 -4	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039 -2	350	R\$ 4,34	R\$ 1.519,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042 -2	560	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043 -0	560	R\$ 2,19	R\$ 1.226,40
19	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046 -5	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047 -3	21.000	R\$ 0,87	R\$ 18.270,0 0
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050 -3	2.900	R\$ 8,62	R\$ 24.998,0 0
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053 -8	210	R\$ 3,67	R\$ 770,70
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055 -4	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056 -2	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
25	DOSAGEM DE MUCO- PROTEINAS	02.02.01.057 -0	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060 -0	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061 -9	2.400	R\$ 2,11	R\$ 5.064,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062 -7	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063 -5	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064 -3	11.900	R\$ 1,59	R\$ 18.921,0 0
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065 -1	11.900	R\$ 1,84	R\$ 21.896,0 0
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067 -8	18.000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,0 0
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069 -4	18.000	R\$ 1,85	R\$ 33.300,0 0
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070 -8	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10
35	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003 -1	84	R\$ 15,65	R\$ 1.314,60
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066 -0	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076 -7	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022 -8	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
EXAMES HE	MATOLÓGIOS E				
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002 -9	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,0 0
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003 -7	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007 -0	1.050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009 -6	1.050	R\$ 0,54	R\$ 567,00
	,		L		1

44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014 -2	1.050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
45	DETERMINÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENAÇÃO(VHS)	02.02.02.015 -0	1.050	R\$ 3,04	R\$ 3.192,00
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030 -4	2.100	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036 -3	20.000	R\$ 2,67	R\$ 53.400,0 0
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039 -8	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,0 0
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041 -0	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044 -4	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046 -0	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049 -5	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050 -9	2.100	R\$ 0,73	R\$ 1.533,00
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054 -1	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029 -0	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035 -5	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
EXAMES SOR	OLÓGICOS E	13			
57	DETERMINAÇÃO DE	02.02.03.006	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
58	COMPLEMENTO (CH50) DETERMINAÇÃO DE FATOR	02.02.03.007	1.200	R\$ 2,78	R\$
	REUMATÓIDE DETERMINAÇÃO	-5 02.02.03.008			3.336,00 R\$
59	QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA DOSAGEM DE ANTIGENO	-3	1.500	R\$ 9,25	13.875,0 0 R\$
60	PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	-5	2.800	R\$ 11,61	32.508,0 0
61	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012 -1	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
62	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013 -0	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
63	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015 -6	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016 -4	140	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018 -0	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,40
66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059 -8	110	R\$ 18,11	R\$ 1.992,10
67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047 -4	630	R\$ 1,10	R\$ 693,00
68	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029 -6	8	R\$ 87,92	R\$ 703,36
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030 -0	2.100	R\$ 10,08	R\$ 21.168,0 0
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU(ANTI- HBS)	02.02.03.063 -6	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067 -9	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074 -1	700	R\$ 9,49	R\$ 6.643,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076 -8	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080 -6	700	R\$ 11,68	R\$ 8.176,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081 -4	700	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085 -7	700	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087 -3	700	R\$ 10,03	R\$ 7.021,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091 -1	700	R\$ 12,55	R\$ 8.785,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092 -0	700	R\$ 10,16	R\$ 7.112,00
80	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097 -0	700	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00



81	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111 -0	12.000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,0
82	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112 -8	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
83	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113 -6	14	R\$ 7,62	R\$ 106,68
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR	02.02.03.042 -3	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
85	PESQUISA DE ANTICORPOS	02.02.03.062	10	R\$ 17,41	R\$
	PESQUISA DE ANTICORPOS	02.02.03.084			174,10 R\$
86	HERPES SIMPLES	-9	50	R\$ 15,16	758,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095 -4	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096 -2	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077 -6	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088 -1	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	02.02.03.083	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O	02.02.03.073	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
	VIRUS EPSTEIN-BARR PESQUISA DE ANTICORPOS	02 02 03 082			
93	IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER PESOUISA DE ANTICORPOS	02.02.03.082	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
94	IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093 -8	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121 -7	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028 -8	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
EXAMES CO	PROLÓGICOS			ı	1
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005 -4	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008 -9	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009 -7	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011 -9	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012 -7	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,0 0
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013 -5	50	R\$ 10,25	R\$ 512.50
103	PESQUISA DE SANGUE				0,00
EVAMECIIO	OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
EVAMES HO	OCULTO NAS FEZES RMONAIS	-3	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA		70 10	R\$ 1,95	R\$
104	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA-	02.02.06.004			R\$ 136,50
104	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008	10	R\$ 10,80	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$
104 105 106	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011	10	R\$ 10,80	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20
104 105 106 107	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.012	10 10 10	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$ 143,80
104 105 106 107 108	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.012 -8 02.02.06.013	10 10 10 10	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$
104 105 106 107 108	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE CALCITONINA DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.012 -8 02.02.06.013 -6 02.02.06.014	10 10 10 10 10	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38 R\$ 9,91	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$ 143,80 R\$ 99,10
104 105 106 107 108	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE CALCITONINA DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A (DHEA) DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.012 -8 02.02.06.013 -6 02.02.06.014 -4 02.02.06.015	10 10 10 10 10	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38 R\$ 9,91	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 143,80 R\$ 99,10 R\$
104 105 106 107 108 109	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE CALCITONINA DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A (DHEA) DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.013 -6 02.02.06.014 -4 02.02.06.015 -2 02.02.06.015	10 10 10 10 10 10	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38 R\$ 9,91 R\$ 11,25	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$ 143,80 R\$ 199,10 R\$ 112,50
104 105 106 107 108 109 110	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE CALCITONINA DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A (DHEA) DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) DOSAGEM DE ESTRADIOL DOSAGEM DE ESTRADIOL DOSAGEM DE ESTRIOL DOSAGEM DE ESTRIOL DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.013 -6 02.02.06.014 -4 02.02.06.015 -2 02.02.06.016 -0 02.02.06.016	10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38 R\$ 9,91 R\$ 11,25 R\$ 11,71 R\$ 10,60	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$ 143,80 R\$ 99,10 R\$ 112,50 R\$
104 105 106 107 108 109 110 111	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE CALCITONINA DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE CORTISOL	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.013 -6 02.02.06.014 -4 02.02.06.015 -2 02.02.06.016 -0 02.02.06.017 -9 02.02.06.020	10 10 10 10 10 10 10 40	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38 R\$ 9,91 R\$ 11,25 R\$ 11,71 R\$ 10,60	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$ 112,50 R\$ 117,10 R\$ 424,00 R\$
104 105 106 107 108 109 110 111 112	OCULTO NAS FEZES RMONAIS DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA DOSAGEM DE CALCITONINA DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE CORTISOL DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A (DHEA) DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) DOSAGEM DE ESTRADIOL DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,	-3 02.02.06.004 -7 02.02.06.008 -0 02.02.06.011 -0 02.02.06.013 -6 02.02.06.014 -4 02.02.06.015 -2 02.02.06.016 -0 02.02.06.017 -9 02.02.06.020 -9	10 10 10 10 10 10 10 10 40 40	R\$ 10,80 R\$ 14,12 R\$ 11,53 R\$ 14,38 R\$ 9,91 R\$ 11,25 R\$ 11,71 R\$ 10,60 R\$ 11,55 R\$ 15,34	R\$ 136,50 R\$ 108,00 R\$ 141,20 R\$ 115,30 R\$ 143,80 R\$ 112,50 R\$ 117,10 R\$ 424,00 R\$ 462,00 R\$

117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024 -1	450	R\$ 6,04	R\$ 2.718,00
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025 -0	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026 -8	14	R\$ 10,17	R\$ 142,38
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027 -6	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029	210	R\$ 7,22	R\$ 1.516,20
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030	210	R\$ 7,15	R\$
124	DOSAGEM DE	-6 02.02.06.032	10	R\$ 15,35	1.501,50 R\$
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	-2 02.02.06.033 -0	10	R\$ 13,11	153,50 R\$ 131,10
126	(DHEAS) DOSAGEM DE	02.02.06.034	210	R\$ 7,43	R\$
127	DOSAGEM DE	-9 02.02.06.035	140	R\$ 10,11	1.560,30 R\$
128	DOSAGEM DE	-7 02.02.06.036	110	R\$ 11,34	1.415,40 R\$
129	TIREOGLOBULINA DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	-5 02.02.06.037	500	R\$ 6,43	1.247,40 R\$
	DOSAGEM DE TIROXINA	-3 02.02.06.038	500		3.215,00 R\$
130	LIVRE (T4 LIVRE) DOSAGEM DE	-1 02.02.06.039		R\$ 6,85	3.425,00 R\$
131	TRIIODOTIRONINA (T3)	-0 02.02.06.018	210	R\$ 6,39	1.341,90
132	DOSAGEM DE ESTRONA	-7	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
133	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001 -9	500	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
134	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003 -5	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
135	EXAME ANATOMO- PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002 -2	150	R\$ 60,14	R\$ 9.021,00
136	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041	200	R\$ 75,02	R\$ 15.004,0
		-0		114 75,02	0
	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS	-0		14 / 5/02	
	OXOLÓGICOS OU DE	-0 02.02.07.005 -0	10	R\$ 15,64	
MONITORI	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO	02.02.07.005			R\$ 156,40
MONITORI 137	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL	02.02.07.005 -0 02.02.07.007	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40 R\$ 20,10
137 138	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008	10	R\$ 15,64 R\$ 2,01	R\$ 156,40 R\$ 20,10
137 138 139	DOXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5	10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60
MONITORI 137 138 139 140	DOXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.013	10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$
MONITORI 137 138 139	DOXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.013 -1 02.02.07.015	10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALLUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DOSAGEM DE	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8	10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8	10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 89,60
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALLOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.022 -0	10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 89,60 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALLOOL ETILICO DOSAGEM DE ANTIDEPRESIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -0 02.02.07.028	10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 134,70 R\$ 175,20 R\$ 89,60 R\$ 100,00
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -0 02.02.07.028	10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 89,60 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M	DOXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE GIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -0 02.02.07.028	10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 134,70 R\$ 175,20 R\$ 89,60 R\$ 358,00 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148	DOXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZENIA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE PENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -5 02.02.07.028 -0 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 175,20 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALLOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE TENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE METABOLITOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.015 -8 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -2 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.005 -6	10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 175,20 R\$ 358,00 R\$ 164,40 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148	DOXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZENIA DOSAGEM DE TENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE ZINCO BICROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -0 02.02.07.028 -0 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.005 -6 02.02.08.006 -4	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 134,70 R\$ 175,20 R\$ 89,60 R\$ 100,00 R\$ 164,40 R\$ 4.067,00 R\$ 4.067,00 R\$ 519,40
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALLOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE TENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE JINCO INCROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILUSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.015 -8 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.035 -2 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.001 -3 02.02.08.005 -6 02.02.08.006 -4 02.02.08.008	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 700	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44 R\$ 5,81 R\$ 4,89	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 89,60 R\$ 358,00 R\$ 164,40 R\$ 342,30 R\$ 342,30 R\$ 3,934,00
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148 149	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE JICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE JICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE JICOS BACCOCAINA DOSAGEM DE ZINCO IICROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) CULTURA DE BACTERIAS P/	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.028 -0 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.005 -6 02.02.08.006 -4 02.02.08.008	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 700 70	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44 R\$ 5,81 R\$ 4,89 R\$ 7,42	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 175,20 R\$ 164,40 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148 149 150	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE ESINCO INCROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS EXAME MICROBIOLOGICO A	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.028 -0 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.001 -3 02.02.08.006 -4 02.02.08.006 -4 02.02.08.008 -0 02.02.08.008 -7 02.02.08.013 -7	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 700 70 700	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44 R\$ 5,81 R\$ 4,89 R\$ 7,42 R\$ 5,62	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 175,20 R\$ 164,40 R\$ 4.067,00 R\$ 342,30 R\$ 3,934,00 R\$ 3,934,00 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148 149 150 151	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE ZINCO BICROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.028 -0 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.001 -3 02.02.08.001 -4 02.02.08.008 -0 02.02.08.008 -0 02.02.08.008 -7 02.02.08.001 -7 02.02.08.011	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 700 70 70	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 10,00 R\$ 16,44 R\$ 5,81 R\$ 4,89 R\$ 7,42 R\$ 5,62 R\$ 4,18	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 134,70 R\$ 175,20 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 164,40 R\$ 4.067,00 R\$ 519,40 R\$ 292,60 R\$
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148 149 150 151 152 153 154	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS DOSAGEM DE BENZODIAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE GIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE JINCO ILCROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (TUBERCULOSE) CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICACAO CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.012 -3 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.022 -0 02.02.07.035 -2 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.005 -6 02.02.08.006 -4 02.02.08.008 -0 02.02.08.008 -0 02.02.08.008	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 700 70 70 70	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44 R\$ 5,81 R\$ 4,89 R\$ 7,42 R\$ 5,62 R\$ 4,18 R\$ 3,65	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 175,20 R\$ 175,20 R\$ 358,00 R\$ 164,40 R\$ 342,30 R\$ 342,30 R\$ 3,934,00 R\$ 3,934,00 R\$ 292,60 R\$ 255,50
MONITORI 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 EXAMES M 148 149 150 151 152 153 154	OXOLÓGICOS OU DE ZAÇÃO TERAPEUTICAS DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE ALUMINIO DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE BARBITURATOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE BENZODIAZEPINIOS DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA DOSAGEM DE TENITOINA DOSAGEM DE FENITOINA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA DOSAGEM DE ZINCO BICROBIOLÓGICOS ANTIBIOGRAMA BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) HEMOCULTURA	02.02.07.005 -0 02.02.07.007 -7 02.02.07.008 -5 02.02.07.011 -5 02.02.07.013 -1 02.02.07.015 -8 02.02.07.020 -4 02.02.07.020 -4 02.02.07.028 -0 02.02.07.035 -2 02.02.08.001 -3 02.02.08.001 -3 02.02.08.001 -4 02.02.08.008 -0 02.02.08.008 -0 02.02.08.008 -7 02.02.08.001 -7 02.02.08.011	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 700 70 70 70	R\$ 15,64 R\$ 2,01 R\$ 26,00 R\$ 10,56 R\$ 13,03 R\$ 13,47 R\$ 17,52 R\$ 8,96 R\$ 35,80 R\$ 10,00 R\$ 16,44 R\$ 5,81 R\$ 4,89 R\$ 7,42 R\$ 5,62 R\$ 4,18 R\$ 3,65	R\$ 156,40 R\$ 20,10 R\$ 260,00 R\$ 105,60 R\$ 130,30 R\$ 134,70 R\$ 175,20 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 164,40 R\$ 4.067,00 R\$ 519,40 R\$ 292,60 R\$



TOTAL:	1				R\$ 933.999, 98
166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010 -8	5	R\$ 2,38	R\$ 11,90
EXAMES EM BIOLÓGICOS	OUTROS LÍQUIDOS				
165	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024 -6	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
164	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031 -9	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
163	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011 -4	84	R\$ 2,35	R\$ 197,40
162	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010 -6	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
161	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009 -2	350	R\$ 5,41	R\$ 1.893,50
160	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008 -4	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
159	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002 -5	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
158	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001 -7	18.000	R\$ 1,93	R\$ 34.740,0 0
EXAMES DE	UROANÁLISES				
157	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009	210	R\$ 1,73	R\$ 363,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao prestador de serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o

- órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



Publicação: 27/01/2023

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, $\S1^{\circ}$ do Decreto n° 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n^{ϱ} 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023. MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI

CNPJ. 19.215.329/0001-06

Representante: Natanael Lima Evangelista

Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82 ede0 c8 dfe670 f78 d8a360 c8453 b6226 e833 a1 e3993 be99 f8c d596545 d30 badd 7342 e654 e87 ed7a326 ceabd3b f6e cec7957 a654 de0 da2 bae9 de0027 accd0 dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 162301-0002, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja BANDA GIL MENDES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, na contratação da empresa G M GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.263.021/0001-93.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação agui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.



Publicação: 27/01/2023

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82 e de 0 c 8 d f e 670 f 78 d 8 a 360 c 845 3 b 622 6 e 83 a 1 e 3993 b e 99 f 8 c d 5965 45 d 30 b a d d 7342 e 654 e 87 e d 7 a 326 c e a b d 3b f 6 e c e c 7957 a 654 d e 0 d a 2 b a e 9 d e 0 0 27 a c c d 0 d c 3 d e 0 d e 0 d 2 b a e 9 d e 0 0 27 a c c d 0 d c 3 d e 0

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2023

rocesso Administrativo N^{o} 162301-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa G M GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.263.021/0001-93 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja BANDA GIL MENDES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3.VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

Autorização em 25/01/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/01/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82 ede0 c8 dfe67 0 f78 d8a360 c8453 b6226 e833 a1 e3993 be99 f8c d596545 d30 badd 7342 e654 e87 ed7a326 ceabd3b f6e cec7957 a654 de0 da2 bae9 de0027 accd0 dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no

Processo Administrativo n.º 172301-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n^{o} 005/2023, na contratação da empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n^{o} . 10.579.197/0001-19.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo Nº 172301-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.197/0001-19. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FELIPÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3.VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais).4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 -



Publicação: 27/01/2023

Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/01/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/01/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de janeiro de 2023. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82 e de 0 c 8 d f e 670 f 78 d 8 a 360 c 845 3 b 622 6 e 833 a 1 e 3993 b e 99 f 8 c d 5965 45 d 30 b a d d 7342 e 654 e 87 e d 7 a 326 c e a b d 3b f 6 e c e c 7957 a 654 d e 0 d a 2 b a e 9 d e 0 0 27 a c c d 0 d c 3



Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: $06.172.720/0001-\overline{10}$ Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

